



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 19 de junho de 2017

Ano I - Edição nº 00083 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1801E3DF4E60CC4DDF42074F88316C2E

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA nº 109/2017, 19 de junho de 2017.
PORTARIA nº 110/2017, 19 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA nº 109/2017, 19 de junho de 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Abigail Gomes Almeida, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **Sra. ABIGAIL GOMES ALMEIDA**, servidora efetiva (Servente), lotada junto à secretaria de Educação, de 14/06/2017 à 11/09/2017.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 14 de junho de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 19 de junho de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 110/2017, 19 de junho de 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Marinalva Penha Machado Santos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **Sra. MARINALVA PENHA MACHADO SANTOS**, servidora efetiva (Aux. Escritório), lotada junto à secretaria de Ação Social, de 14/06/2017 à 11/09/2017.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 14 de junho de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 19 de junho de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal